

### TEXTO 03: DA VIOLÊNCIA À PROTEÇÃO INFANTIL

#### SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SEUS MARCADORES CONCEITUAIS E LEGAIS.

*“Num dia de verão, quando eu tinha sete anos, eu estava trabalhando na cozinha com mamãe. À minha maneira tentei dizer à mamãe que papai estava me ferindo. Mas mamãe não se preocupou comigo. Ela gritou comigo por até pensar qualquer coisa má sobre papai e disse que jamais queria ouvir outra palavra de mim sobre esse assunto” (Relato de uma vítima de abuso infantil).*

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das violações mais nocivas ao seu saudável desenvolvimento, trazendo consequências físicas e emocionais, comprometendo sua vida presente e futura. Nesse contexto a credibilidade a ser dada a criança ou adolescente pode ser um divisor de águas entre o rompimento do abuso sexual e sua perpetuação. E como indicado no depoimento acima, a ausência de uma escuta atenta, sensível e respeitosa às vítimas pode condená-la a mais sofrimento e dor.

O abuso sexual deixa a maioria das pessoas incomodadas. É triste pensar que adultos causem dor física e psicológica nas crianças para satisfazer seus próprios desejos, especialmente quando esses adultos são amigos ou confiáveis membros da família (Watson, 1994, p.12).

O incômodo, a revolta, a indignação em relação a essa situação de violência, deve ser transformada e canalizada em ações concretas de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Para com isso contribuir para redução dessa grave violação, cessando a violência e protegendo as vítimas ou impedindo que ela aconteça.

Um passo importante é conhecer o fenômeno e algumas pistas de como identificá-lo, para que assim seja possível a efetivação da denúncia e agir frente ao caso, como relatado no texto anterior. Mas outro aspecto importante é conhecer a realidade e as várias facetas envolvidas nesse fenômeno.

O Brasil é um dos países com elevados índices de violência sexual contra crianças e adolescentes. Nos anos 80 esse fenômeno já era muito presente e motivou, já a época, algumas manifestações através da música, entre outras expressões, denunciando essa cruel realidade. A

banda de Rock Nenhum de Nós foi um canal importante e corajosamente fez a denúncia, trazendo na música “Camila, Camila” a representação de uma situação de violência sexual contra o público infanto-juvenil.

*“A lembrança do silêncio daquelas tardes*

*A vergonha no espelho naquelas marcas*

*Havia algo de insano naqueles olhos*

*Olhos insanos*

*Os olhos que passavam o dia a me vigiar, a me vigiar...*

*Eu que tenho medo até de suas mãos*

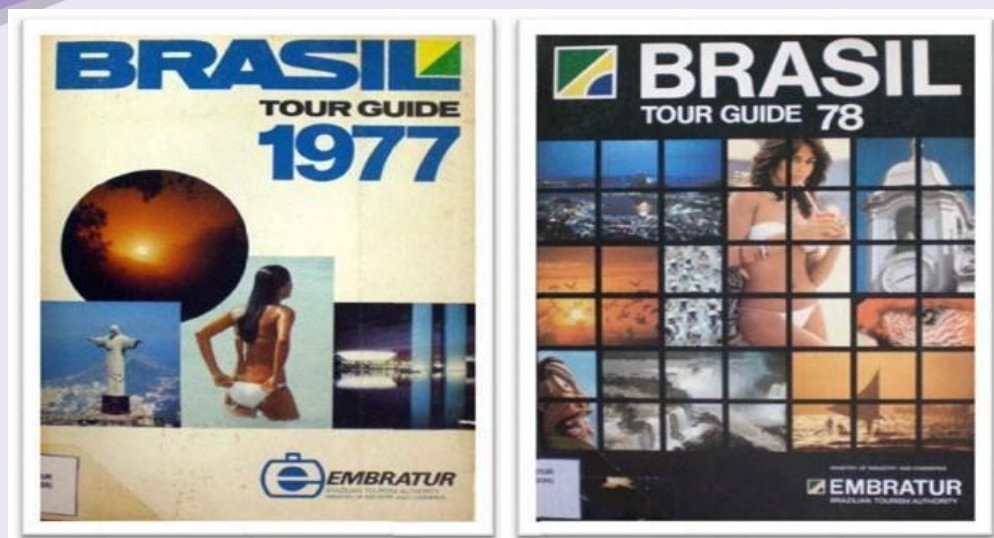
*Mas o ódio cega e você não percebe*

*Mas o ódio cega” (Camila, Camila)*

No início dessa década, chegou ao conhecimento de todos(as) as acusações de crimes sexuais cometidos por Samuel Klein, fundador das Casas Bahia. E consta nas denúncias que desde os anos 80 essa situação ocorria, condenando dezenas e talvez centenas de meninas, hoje mulheres, as mais constrangedoras, cruéis e insanas situações de violência sexual.

Em outra perspectiva, desde a década de 70 o Brasil é apresentado ao mundo como o país das “mulatas”, do “samba” e das praias de “mulheres bonitas”. Esse resumo enviesado e mal colocado em termos de propaganda, durante muito tempo foi oficialmente veiculada como peça de comunicação para ampliação do turismo no país. Se observarmos os “adjetivos” vinculados ao Brasil percebemos matrizes machistas, discriminatórias e desrespeitosas em relação à raça e ao gênero, a mulher como objeto, principalmente a mulher negra e de um paraíso de atrativos para machos, entre outras leituras possíveis.

Uma evidência dessa ação de governo, foi o material de divulgação da Embratur (Instituto Brasileiro de Turismo) coletado a partir do levantamento realizado pela profissional de turismo Kelly Kajihara, pesquisadora da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), para seu trabalho de graduação na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP).



Guias da EMBRATUR de 1977 e 1978 com fotos de mulheres na praia (Foto: Reprodução/Kelly Akemi Kajihara).

Acima fica declarada a concepção de Brasil e a intenção do órgão responsável pela coordenação das ações voltadas ao turismo no país, à época. É inegável que estes aspectos influenciaram na problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes, com destaque para a exploração sexual nas suas mais diversas formas, principalmente no turismo sexual e na exploração sexual no contexto da prostituição.

Dentro de outro recorte, foi exposto em 22 de abril de 2020, numa fatídica e deplorável reunião do último Presidente (2019-2022) e seus Ministros, a fala criminosa do ministro Paulo Guedes, referendada com risos de outros machistas ministeriais, na ocasião o sr. Paulo Guedes se dirige à ministra Damares e diz:

‘Deixa cada um se foder do jeito que quiser. Principalmente se o cara é maior, vacinado e bilionário. Deixa o cara se foder, pô’, disse o ministro ao se referir à atração de empresários do ramo de turismo para explorar áreas no Brasil, entre elas, Angra dos Reis. ‘Tem problema nenhum. São bilionários, são milionários. Executivos do mundo inteiro. Os caras vêm, fazem convenções. O turismo saiu de cinco milhões em Cingapura para 30 milhões por ano. O Brasil recebe seis. Uma pequena cidade recebe 30 milhões de turistas. O sonho do presidente de transformar o Rio de Janeiro em Cancún lá, Angra dos Reis em Cancún. Aquilo ali pode virar Cancún rápido. Entendeu? A mesma coisa aí é a Espanha. Espanha recebe 30, 40 milhões de turistas. Isso aí é uma cidade da Ásia. Macau recebe 26 milhões hoje na China. Só por causa desse negócio. É um centro de negócios. É só maior de idade. O cara entra, deixa grana lá que ele ganhou anteontem. Ele deixa aquilo lá, bebe, sai feliz da vida’. (Brasil de Fato, 22 de maio de 2020 – 20h26).<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Brasil de Fato. “Ouça e leia na íntegra a reunião ministerial de Bolsonaro liberada pelo STF”. Reportagem do Site divulgada em 22 de maio de 2020.

Em resumo, podemos afirmar que no período em tela, vivenciamos situações de amplos retrocessos, retomando perspectivas que já havíamos superado, mesmo ainda com grandes desafios, mas, como já dito, trilhamos caminhos de possível retorno à barbárie. E esses indicativos funcionaram como estopim para a ampliação da prática da exploração sexual contra crianças e adolescentes, com incentivos oficiais, conforme reportagem anterior, referente ao governo, à época.

E mesmo com as mudanças ocorridas a partir de 2023, muitos dos retrocessos plantados ou desencavados naquele período, ainda permanecem presentes, reanimados e reavivados pelos representantes da linha política e ideológica do antigo governo.

Acrescenta-se a essa dura realidade as músicas depreciativas e discriminatórias que vulgarizam, ofendem e desrespeitam mulheres e meninas, evocando posturas machistas, preconceituosas e violentas, servindo também como estímulo a prática da violência sexual contra crianças e adolescentes. Além de deturpar aspectos importantes da sexualidade e da orientação sexual.

As situações acima pontuadas têm rebatimento nos números e índices dessa problemática, contribuindo para seu aumento expressivo e comprometendo o atendimento a esses casos pela Rede de Proteção.

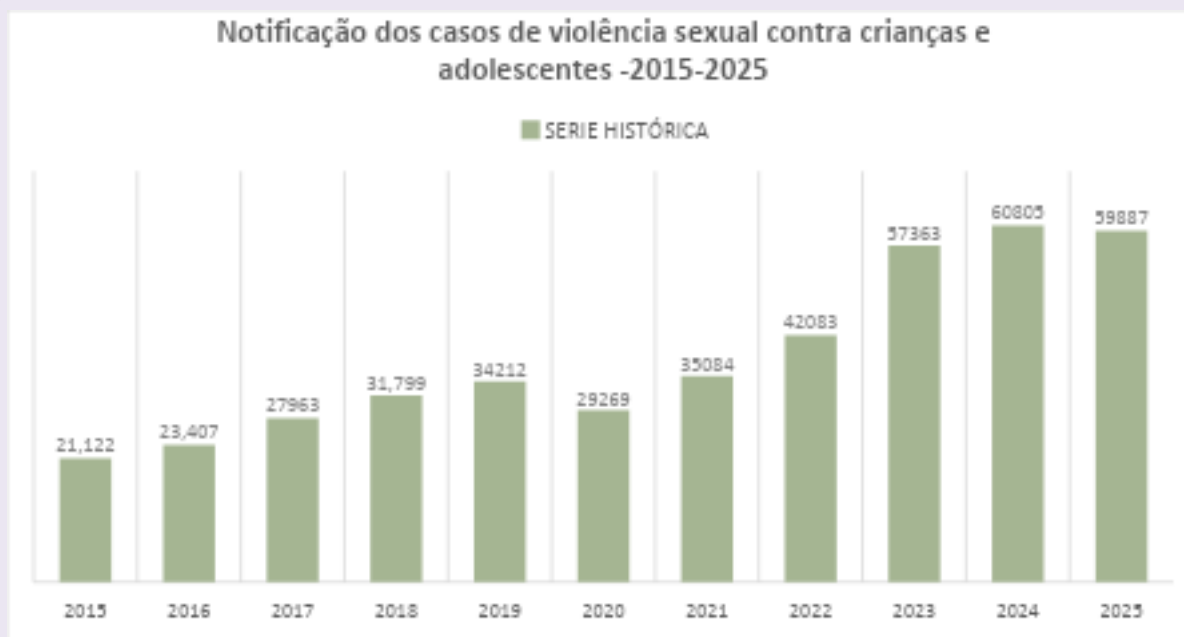
Situada essa questão, vamos ao que é possível reunir em termos de informação sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, e em Pernambuco, e que análise poderemos fazer a partir dos dados aqui expostos.

### **Panorama da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**

No Brasil, estamos vivenciando um quadriênio de aumento significativo das notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. Em 2025, o País registrou 59.887 notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, de acordo com os dados do Sinan.

Nos últimos três anos os números das notificações de violência sexual, se mostraram muito próximos, sendo 57.363 em 2023 e 60.805 em 2024. Estes 3 anos são os com mais registros contabilizados pelo Ministério da Saúde, apesar de em 2022, ter chegado à casa das 42.083 notificações registradas.

**Gráfico 1**



Fonte: Fundação Abrinq (os dados) e o gráfico o autor do texto.

No gráfico acima é possível verificar a evolução do número de notificações dos casos de violência sexual a partir da série histórica, demonstrando um aumento relevante nos últimos 3 anos, que pode assinalar a existência de ações e de maior investimento, como nas campanhas, entre outras ações, que podem estar contribuindo com o rompimento do muro do silêncio e no enfrentamento a subnotificação dos referidos casos. Entretanto é preciso registrar, que apesar desse avanço nas notificações, ainda convivemos com índices de subnotificação acentuados.

Em 2025, como já informado, dos 59.887 casos notificados, 26.059 registros foram na região Sudeste, seguido do Sul com 11.949 notificações, acompanhado pelo Nordeste com 9.600 registros, o Norte com 7.333 e o Centro Oeste com 4.546 notificações.

A região Sudeste concentrou o maior número de notificações, com o equivalente a 43,5% do total nacional. São Paulo foi o estado com o maior número absoluto de notificações em 2025, com 14.124 registros.

Ao sairmos do campo dos números absolutos por região do País, na direção do aprofundamento da análise dos dados, podemos chegar a outras constatações, se utilizarmos

outros métodos, e um deles pode ser a partir da relação do número de habitantes versos os números de notificações por região, como apresentado no quadro abaixo:

**Quadro 1**

| Nº | REGIÃO       | HABITANTES | NOTIFICAÇÕES | RELAÇÃO DA HABITANTES X CASOS |
|----|--------------|------------|--------------|-------------------------------|
| 01 | SUDESTE      | 88.825.643 | 26.059       | 1 caso a cada 3.408 hab. (3º) |
| 02 | SUL          | 31.310.809 | 11.949       | 1 caso a cada 2.620 hab. (2º) |
| 03 | NORDESTE     | 57.244.485 | 9.600        | 1 caso a cada 5.962 hab. (5º) |
| 04 | NORTE        | 18.801.282 | 7.333        | 1 caso a cada 2.563 hab. (1º) |
| 05 | CENTRO OESTE | 17.238.818 | 4.546        | 1 caso a cada 3.792 hab. (4º) |

Fonte: o autor do texto

No quadro 1 é perceptível que proporcionalmente a região Norte apresenta maior número de casos por habitantes, seguido da região Sul em segundo e com a região Sudeste ocupando a terceira posição, que em números absolutos tem o maior número de notificações.

Ao analisar os números nessa perspectiva, emerge uma preocupação com as regiões Norte e Sudeste, considerando a situação de 1 vítima por aproximadamente 2.600 habitantes. Deixando uma diferença de quase mil habitantes para as regiões em 3ª e 4ª posição. Evidente que o número de casos é preocupante em todas as regiões, essa constatação pode revelar a necessidade dos respectivos Sistemas de Garantia de Direitos repensar as intervenções nessas regiões, considerando aspectos específicos no âmbito cultural, econômico, social, ambiental, antropológico, entre outros.

Ao tratarmos da problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes, a região Nordeste aparece à frente nos índices desse tipo de violação. No mês de fevereiro deste ano (2026), a Childhood Brasil lançou a 5ª edição da pesquisa “O Perfil do Caminhoneiro Brasileiro”, nela é identificado que o Nordeste continua sendo percebido pelos motoristas como a região com mais casos de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA) nas estradas brasileiras.

Na série histórica, que acontece desde 2005, com a realização da pesquisa a cada 5 anos, este foi o maior levantamento realizado em número de caminhoneiros participantes, com 620 entrevistados em todas as regiões, destacando que a vulnerabilidade permanece elevada no território nordestino, seguido pela região Norte.

Um dos dados da pesquisa revela que 54% dos motoristas afirmam ainda ser comum ver meninas menores de 18 anos exploradas sexualmente, enquanto 43% relatam presenciar casos envolvendo meninos, índices elevados e que preocupam especialistas que acompanham a série desde 2005.

Em outra dimensão da problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes, a do mundo digital, chamou a atenção. A pesquisa trouxe a questão da migração crescente da exploração sexual infantil para o ambiente digital. O número de caminhoneiros que receberam propostas de programas sexuais com menores via internet subiu de 6,7%, em 2021, para 9,5%, em 2025. Além disso, 7,7% afirmaram já ter visto conteúdo sexual envolvendo crianças e adolescentes on-line, especialmente em plataformas como Telegram e X (antigo Twitter).



Fonte: @Childhoodbrasil.

O relatório de pesquisa realizado pela Disrupting Harm in Brazil: *Enfrentando a violência sexual contra crianças facilitada pela tecnologia*, lançado em março deste ano (2026) pelo Fundo das Nações Unidas pela Infância (Unicef), em parceria com a organização internacional ECPAT e a Interpol, e com apoio da Safe Online, constatou que um em cada cinco adolescentes brasileiros foi vítima de alguma forma de violência sexual em meios digitais. Isso representa cerca de três milhões de pessoas, que passaram por alguma das situações investigadas pelo menos uma vez em um período de um ano, quando tinham entre 12 e 17 anos de idade (Tâmara Freire - Repórter da Agência Brasil, 04/03/2026 - Rio de Janeiro).

Em 66% dos relatos, a violência ocorreu apenas em meios digitais, principalmente via redes sociais, aplicativos de mensagens ou plataformas de jogos *online*. O Instagram e o WhatsApp aparecem como as ferramentas mais utilizadas pelos abusadores para abordar as vítimas.

A violência mais recorrente, relatada por 14% dos entrevistados, foi a exposição a conteúdo sexual não solicitado. De acordo com o relatório, essa é uma estratégia usada pelos abusadores para gradualmente habituar a vítima a conteúdo sexual, e facilitar o escalonamento dos abusos. Além disso:

- 9% dos adolescentes receberam pedidos para compartilhar imagens de suas partes íntimas.
- 5% receberam ofertas de dinheiro ou presentes em troca de imagens íntimas.
- 4% sofreram ameaças de divulgação de conteúdos íntimos.
- 4% receberam propostas de conversas de cunho sexual.
- 3% tiveram imagens íntimas compartilhadas sem consentimento.
- 3% receberam ofertas de dinheiro ou presentes em troca de encontros sexuais.
- 3% tiveram imagens manipuladas com uso de inteligência artificial para a criação de conteúdo sexual falso.
- 2% foram ameaçados ou chantageados para realizar atos sexuais.

A pesquisa também identificou que em quase metade dos casos (49%), a violência foi cometida por alguém conhecido da vítima, principalmente amigos, membros da família e namorados ou pretendentes. Considerando apenas esses casos, 52% das vítimas receberam o primeiro contato do agressor por meio online, mas 27% foram abordadas antes na escola e 11% em suas próprias casas.

Ao nos depararmos com estas informações, devemos nos perguntar, nós enquanto trabalhadores/as Sistema Único de Assistência Social e enquanto operadores/as Sistema de Garantia de Direitos estamos preparados para o enfrentamento a violência sexual no ambiente digital? E as famílias, nesse contexto? E o distanciamento entre a compreensão dos pais e a dos filhos dessas tecnologias? São questões que precisam estar presentes no nosso radar e nos processos de atualização e estruturação para garantir as condições objetivas de enfrentar esta “nova” modalidade de violação dos direitos das crianças e adolescentes.

### **Pernambuco e a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**

No estado de Pernambuco a situação da violência sexual contra crianças e adolescentes tem números preocupantes, no levantamento realizado pela Secretaria de Defesa Social (SDS), sete em cada dez casos de estupro registrados no estado, no período de janeiro a abril de 2026 tiveram crianças e adolescentes como vítimas, de forma mais precisa, dos 744 casos registrados no período, 527 foram contra crianças e adolescentes, representando cerca de 70,8% dos casos.

Se colocarmos esse número em perspectiva, multiplicando 527 por 3, chegaremos a uma previsão de 1.581 casos ao final de 2026. Contudo, neste ano teremos dois momentos atípicos que poderão influenciar esse número, a Copa do Mundo em junho e julho, que mesmo não sendo no Brasil, gera médios e pequenos eventos em praticamente todos os municípios brasileiros, gerando festas, comemorações etc., que em alguma medida podem possibilitar ambientes favoráveis à prática de abuso e exploração sexual. E o outro, são as eleições em outubro e novembro para diversos cargos no executivo e legislativo dos estados e do Brasil. Nesse período, ocorrem grandes e médios eventos, como os comícios e showmícios, envolvendo multidões.

Em 2025, a referida secretaria registrou 1.977 casos de estupro contra crianças e adolescentes, enquanto o número geral de estupros chegou a 2.695 ocorrências, representando cerca de 73,36%. Sem considerar possíveis picos de casos, devido aos eventos, classificados aqui

como atípicos, possivelmente teremos uma redução dos casos, caso a média de registros por quadrimestre se mantenha. Contudo, como já demonstrado no primeiro quadrimestre, certamente o percentual de crianças e adolescentes vitimadas pela violência deve ficar na média dos 70% dos casos. Na continuidade dessa análise, caso se confirme a previsão, é preciso aprofundar o componente da subnotificação, sempre presente nesse fenômeno da violência sexual.

De acordo com a **Art. 217-A do Código Penal**, o estupro de vulnerável é entendido como ‘ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos’. A pena prevista é de reclusão de 8 a 15 anos. Caso o estupro resulte em lesão corporal, o acusado pode pegar pena de até 20 anos e se resultar em morte a pena varia entre 12 e 30 anos de reclusão.

Ao apresentar o Artigo 217-A do Código Penal, é pretendido chamar a atenção para o conceito de estupro que ele demarca, para deixar nítida a sua abrangência para além da conjunção carnal, que ainda pode ser o entendimento de parte significativa da população em geral.

Em relação aos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes (0 a 17 anos), entre janeiro e março de 2026, foram registrados 589 no estado de Pernambuco, segundo a SDS. Entre as vítimas, a faixa etária de 0 a 11 anos contabiliza 121 meninas e 47 meninos. Já entre adolescentes de 12 a 17 anos, foram registrados 217 casos envolvendo vítimas do sexo feminino e 59 do sexo masculino.

A dignidade sexual é o conjunto de fatos, ocorrências e aparências da vida sexual de cada indivíduo. Associada a respeitabilidade e a autoestima, à intimidade e à vida privada, permitindo-se deduzir que o ser humano pode realizar-se, sexualmente, satisfazendo a lascívia e a sensualidade como bem lhe aprouver, sem que haja qualquer interferência estatal ou da sociedade.

Entre os crimes contra a dignidade sexual estão: estupro (art. 213); estupro de vulnerável (art. 217-A); violação sexual mediante fraude (art. 215); assédio sexual (art. 216-A); favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual (art. 228); rufianismo (art. 230), tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual (art. 231), tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual (art. 231-A), satisfação de lascívia mediante presença de criança ou

adolescente (art. 218-A); favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável (art. 218-B), todos contidos no Título VI do Código Penal, alterado pela Lei nº 12.015, de 07 de Agosto de 2009.

A seguir, um panorama da violência sexual em Pernambuco com alguns recortes para melhor análise do fenômeno, cada dado ou informação é apresentada de forma direta, sem comentários ou análises, assim nossa atenção deve ser redobrada nessa leitura.



# VIOÊNCIA SEXUAL

## EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PERNAMBUCO

**SEVSAP**  
Sistema Estadual de Vigilância em Saúde e Atenção Primária

Secretaria da Saúde



**GOVERNO DE PERNAMBUCO**

notificaviva@gmail.com

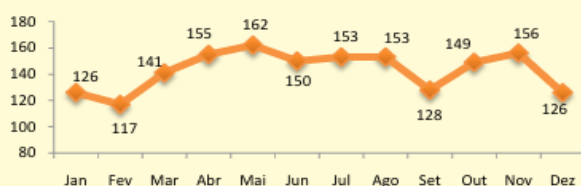
Ano 3, nº 1, Maio/2025

Edição especial: Maio Laranja

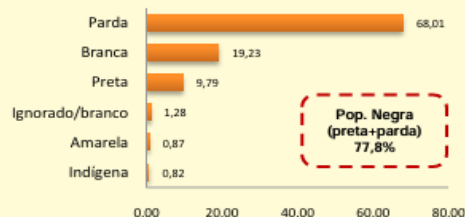
## ENFRENTAMENTO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em **2024** foram notificados **1.716 casos** de violência sexual em crianças e adolescentes em Pernambuco de acordo com o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

### Distribuição por mês



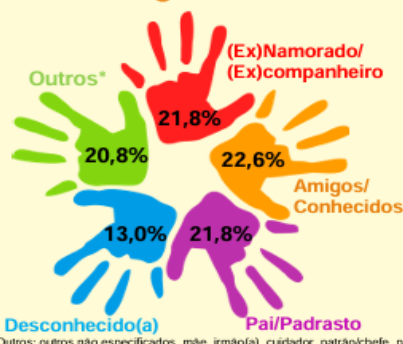
### %Raça/cor



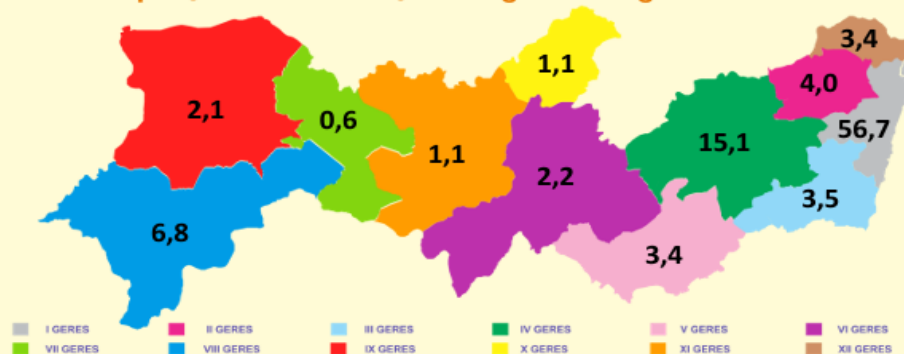
### %Faixa etária e sexo



### %Agressor



### Proporção de notificações segundo Região de Saúde - PE



Fonte: SINANGIE/DGIVE/SEVSAP/SESIPE. Dados captados em 26.03.2025, sujeitos a atualização.

### Expediente

Raquel Lyra  
Governador do Estado de Pernambuco

Zilda Cavalcanti  
Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

Ranan Freitas  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária

José Lancart Lima  
Diretoria Geral de Informação e Vigilância Epidemiológica

Bárbara Morgana Silva  
Gerência de Informações Estratégicas

Mariana Barros  
Coordenação de Vigilância de Acidentes e Violência

Edvania Silva, Patricia Novaes e Sandra Souza  
Área Técnica da Vigilância de Violências

Elaboração:  
Edvania Silva, Patricia Novaes

E-mail:  
notificaviva@gmail.com  
(81) 3184-0340

A violência sexual deve ser notificada à autoridade sanitária local em até 24h após o atendimento. (Port. Nº 204/2016; Port. Nº 217/2025)

Em 2024, a Informe Violência Sexual em Crianças e Adolescentes da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária – SEVSAP, trouxe recortes importantes dos 1.716 casos notificados, conforme material acima.

O informe apresenta alguns recortes importantes como a evolução das notificações por mês, e nesse caso, destaque para os meses de abril, maio e junho no primeiro semestre e julho, agosto e novembro no segundo semestre. Destes, o destaque para maio, com 162 notificações e novembro com 156. Em relação a maio, podemos associar ao 18 de maio, contudo a diferença entre os números de registro nos seis meses destacados é bem equilibrada, com novembro chegando muito próximo dos dados de maio, com a diferença de apenas 6 notificações, que pode demonstrar que a campanha, neste ano, não afetou muito os registros em comparação a outros meses.

Contudo, o que chama a atenção é o mês com menor número de registros, fevereiro, com 117 notificações. E neste ano de 2024, o carnaval aconteceu justamente neste mês. Este dado é intrigante e nos desafia a realizar aprofundamentos, principalmente recorrendo a série histórica. Nessa direção, ao confrontar esses dados com os de 2023, que apresentou um total de 1.482 notificações, o mês de fevereiro aparece com 108 registros, situado na antepenúltima posição, com dados superiores apenas em relação a abril (97) e dezembro (88). E nesse ano, o carnaval também foi neste mês. E diferentemente de 2024, o maior número de casos não foi em maio, foi em março (159), seguido por setembro (150) e maio (144), ocupando a 3ª posição.

É um caso a ser estudado com mais profundidade e elementos de análise, para que se consiga compreender essas mudanças expressivas que levantam vários questionamentos. Talvez quando sair o Informe de 2025, que deve acontecer até o final de maio de 2026, pode ser que se elucide melhor essa questão.

Olhando para o mapa, entre 2023 e 2024 no que se refere às GERES nas três primeiras posições de maior número de notificações, a situação permanece igual a 2024, com a I GERES com maior número de registros, seguida da IV GERES e a VIII GERES. Apenas houve mudança nas GERES com número de registro menor, que em 2023 foi a X GERES e em 2024 foi a VII GERES.

No campo da exploração sexual de crianças e adolescentes, em 2025 a Polícia Rodoviária Federal identificou em Pernambuco, 132 pontos de alta vulnerabilidade para exploração sexual de crianças e adolescentes (ESCCA) durante fiscalizações em locais como bares e postos de combustíveis.

Em termos de ações concretas na direção do enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, a pouco mais de um ano, em janeiro de 2025, no estado de Pernambuco, foi instituída a Lei 18.813 de 8 de janeiro de 2025, que trata da Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.

Seguindo essa toada, anualmente a Rede de Enfrentamento à Violência Sexual de Pernambuco, a primeira Rede constituída no País e que ininterruptamente realiza ações de prevenção e enfrentamento a violência sexual no mês de maio, lançou a campanha do 18 e maio de 2026 como o lema *“Não à violência sexual contra crianças e adolescentes: prevenir, enfrentar e proteger. Denuncie, disque 100”*.

### As Campanhas Nacionais de Prevenção às Violências

Hoje no Brasil temos várias campanhas de prevenção contra as violações dos direitos de crianças e adolescentes, nessa perspectiva as relacionadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes tem se consolidado no País.

Abaixo um quadro com informações básicas sobre as principais campanhas nacionais direcionadas a crianças e adolescentes.

#### Quadro - 2

| CAMPANHAS                                                | DIREITOS                                                                                                                                   | DATA/MÊS                                                                          | PERÍODO                  |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência | Educação sexual e reprodutiva, usando informações baseadas em direitos humanos e evidências científicas para reduzir gestações indesejadas | 1º a 8 de fevereiro. Mas o dia 1º de fevereiro é o dia de referência da Campanha. | Anual, no mês específico |

|                                                                                                                                                               |                                                                                                        |                                                                                                                                |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Campanha Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes no Carnaval.                                                                                          | Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e ao Trabalho Infantil.    | Lançada em fevereiro de cada ano.                                                                                              | Anual, no mês específico |
| Combater o bullying e o cyberbullying                                                                                                                         | Prevenção e Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes nos espaços escolares e digital | 07 de abril é o dia chave da campanha, mas as ações ocupam todo mês de abril, com ações mais efetivas na semana do 7 de abril. | Anual, no mês específico |
| Campanha Nacional do 18 de maio:<br><br>Faça Bonito, proteja crianças e adolescentes                                                                          | Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes                            | 18 de maio é o dia chave da campanha, mas as ações ocupam todo mês de maio                                                     | Anual, no mês específico |
| Ação Nacional “Faça Bonito. Proteja Nossas Crianças e Adolescentes”, campanha permanente de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. | Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes                            | Durante todo ano                                                                                                               | Ação permanente          |

Fonte: autor do texto

É inegável a importância das referidas campanhas, sem elas, certamente teríamos um quadro de violações e de negação de direitos ainda mais acentuado e principalmente, essas temáticas não teria a visibilidade necessária para os alertas a sociedade, assim como para os poderes constituído (executivo, legislativo e judiciário).

O reconhecimento das campanhas como estratégias de prevenção e enfrentamento às diversas violações, é indiscutível, mas sua capilaridade temporal é algo a se refletir.

Nessa toada, mesmo com todos os esforços, ainda nos deparamos com o efeito temporal das campanhas, que por acontecer mais intensamente nas datas e meses específicos, terminam que tem abrangência sazonal, que diferentemente das violações, têm incidências perenes, constantes durante todo ano, oscilando em algumas situações específicas, seja por conta de eventos datados (Carnaval, São João etc.) ou por ocasião de grandes obras e eventos.

Uma evidência dessa sazonalidade das campanhas, muitas vezes se reflete inclusive nas ações do sistema de segurança, na deflagração de investigações e outros procedimentos operacionais, que geralmente tem destaque nos períodos das campanhas. Assim, para sua maior efetividade das campanhas, se faz necessário que elas sejam constituídas para funcionar de forma permanente, garantindo seus objetivos durante todo ano.

E na perspectiva de mudar essa realidade, em Pernambuco se pretende estabelecer Campanhas Permanentes, ininterruptas. Pleito encampado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas de Pernambuco (SDSCJ), que deve ser lançado no segundo semestre de 2026.



Fonte: Campanha do 18 de maio de 2025 – Rede de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Pernambuco.

No trato do perfil dos agressores, o levantamento da Organização das Nações para os Direitos Humanos (ONDH) permitiu identificar que a violência sexual acontece, em 73% dos casos, na casa da própria vítima ou do suspeito, mas é cometida por pai ou padrasto em 40% das denúncias. O suspeito é do sexo masculino em 87% dos registros e, igualmente, de idade adulta, entre 25 e 40 anos, 62% dos casos. A vítima é adolescente, entre 12 e 17 anos, do sexo feminino em 46% das denúncias recebidas.



Fonte: <https://geracaoamanha.org.br/abuso-e-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes/>

Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 mostram que a maioria das crianças e adolescentes são vítimas de estupros cometidos por familiares ou conhecidos, sendo que 61,7% dos casos ocorrem dentro das residências das vítimas.

Os dados ilustrados revelam quanto o espaço doméstico pode representar um espaço de violação, e, na pandemia, como anteriormente mencionado, ganhou contornos ainda mais perigosos e nocivos à vida de crianças e adolescentes, e facilitou a vida dos agressores.

Estudos alertam que a violência sexual ocorre majoritariamente contra pessoas do sexo feminino, entre 10 e 14 anos de idade, de cor negra, em situação de pobreza, proveniente de famílias numerosas e ambiente doméstico instável. Além disso, o agressor geralmente é alguém do sexo masculino, que possui vínculo familiar ou é próximo à família, aproveitando-se da privacidade do contexto doméstico (Saad, Hashish, Abdel-Karim & Mohammed, 2016; David et al., 2018).

Nada mais revelador dessa realidade do que o depoimento de uma criança que mesmo em meio a profissionais com longa caminhada nesse campo de atuação, choca e causa dor, tristeza e desestabiliza. Como é indignante o que revela o depoimento de uma criança a sua tia sobre sua situação de violência sexual.

"Hoje, de manhã, ela olhou pra mim e falou assim: 'Eu acordei com medo'. E eu falei: 'Com medo do quê?' E ela disse: 'Com medo de ter que voltar pra casa'." O medo é de uma criança de dez anos que, há cinco meses, mora com os tios. No boletim de ocorrência, a mãe da menina assume que a filha era abusada desde os quatro anos. Quem conta é a tia, uma professora universitária de 37 anos, que não quer ser identificada e viu a história se repetir. (Por Raquel Laudares, GloboNews — 18 de maio de 2021 — São Paulo).

O texto escrito por Saffioti (1997) reafirma o quanto é danosa a violência sexual contra crianças e adolescentes.

O sexo do meu pai sobre o meu priva-me de toda a humanidade, eu já não existo. É ele quem comanda meus gestos, não posso resistir, já estou morta. Roubou-me os comandos do meu cérebro. Já não sei mais dizer não a um homem. Basta uma palavra, um olhar de autoridade para eu me tornar dócil, submissa. Sou prisioneira do desejo do outro, presa fácil, sem defesa (SAFFIOTI, 1997).

É importante perceber que essa problemática jamais poderia ser deixada em segundo ou terceiro plano, como hoje ocorre devido a um conjunto de problemas como a ausência de mais investimentos em vários campos, como a qualificação dos serviços e dos profissionais.

Um problema sério que vivemos há muito tempo e que a cada dia tem piorado muito, é o da subnotificação. Segundo a Childhood, estima-se que apenas 10% dos casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes sejam, de fato, notificados às autoridades. O mesmo problema já vem sendo colocado por outros órgãos, como o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, que reafirma esse entendimento.

Em relação aos serviços voltados a atender crianças vítimas de violência sexual, outra questão preocupante e extremamente insuficiente, é em relação ao atendimento psicológico dessas vítimas, isto porque, como já visto no texto anterior, as consequências psicológicas são bem presentes nesses casos, Xavier e Nunes destacam essas situações:

Efeitos psicológicos podem perdurar pela vida adulta. Muitas vezes, sobreviventes do abuso sexual frequentemente repetem o ciclo de vitimização, perpetrando o abuso sexual com seus próprios filhos. Algumas vezes, como forma de compensar a agressão sofrida, a criança pode alternar da passividade para a atividade aplicando ao mundo externo à agressão que sofreu e assim passa a agredir outras crianças como maneira de 'desforra' de sua dor (Xavier & Nunes, 2015).

Assim, podemos compreender que o atendimento psicológico às vítimas se apresenta como algo fundamental e determinante, primeiro pela saúde mental e emocional da vítima, e, segundo, para prevenir qualquer possibilidade de reprodução dessa violência por parte da vítima, conforme demonstram as autoras no texto.

Considerando este aspecto, a dura realidade que se apresenta é que não existem serviços suficientes para este tipo de atendimento, na verdade temos uma imensa lacuna nesta questão, e infelizmente a maioria dos municípios de Pernambuco e do Brasil não oferecem esse atendimento às vítimas.

Em termos concretos, o que se tem é alguns poucos municípios executando este serviço via Linha de Cuidados da Saúde, nas capitais e cidades de grande porte, assim como em clínicas de faculdades e Universidades e, ainda, em algumas poucas instituições da sociedade civil que disponibilizam este importante serviço. Entretanto, representa uma oferta bem abaixo da demanda.

E, de outra forma, extrapolando suas atribuições, devido às necessidades urgentes, alguns CREAS realizam a psicoterapia breve ou procedimentos semelhantes, para minimizar os impactos dessa lacuna na Rede de Proteção. Entretanto, isso representa pouco, diante da demanda elevada. Sem dados precisos, mas considerando o déficit nesse ramo do atendimento, estima-se que este fato condene um contingente imenso de crianças e adolescentes vítimas, aproximadamente 70% das vítimas de violência sexual, a nunca acessar este serviço.

No sentido de reforçar a importância do atendimento psicológico às crianças vítimas de violência sexual, e de chamar a atenção para seu contexto familiar, comunitário e dos serviços, as autoras abaixo nos trazem ponderações sobre o conjunto de consequências e malefícios associados ou combinados que vitimizam ainda mais as crianças e adolescentes,

Como se não bastassem essas severas consequências, o contexto da revelação do ato abusivo, a reação frequentemente negativa da família e de toda a rede social da criança, bem como o despreparo dos profissionais, apresentam um grande potencial gerador de danos psicológicos secundários à criança. Esse potencial gerador de danos psicológicos constitui-se pela falta de apoio familiar e profissional (tanto na área terapêutica como na área legal) à criança, pela falta de crença na história da vítima, pela desvalorização do estado emocional fragilizado da mesma e pela atribuição, por parte da família, de culpa e de responsabilidade à criança pelo ato abusivo. Além disso, deve-se salientar que, agindo dessa forma, a família acaba apresentando uma conduta de cumplicidade com o agressor (Amazarray & Koller, 2002).

Em tempos atuais, os recursos destinados as Políticas Sociais Básicas e consequentemente as Políticas de Proteção Especial, ou seja, os investimentos para a prevenção e enfrentamento a violência sexual, mesmo considerando alguns avanços nos últimos anos, ainda permanecem escassos, comprometendo a manutenção e ampliação de serviços públicos de atendimento psicológicos a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

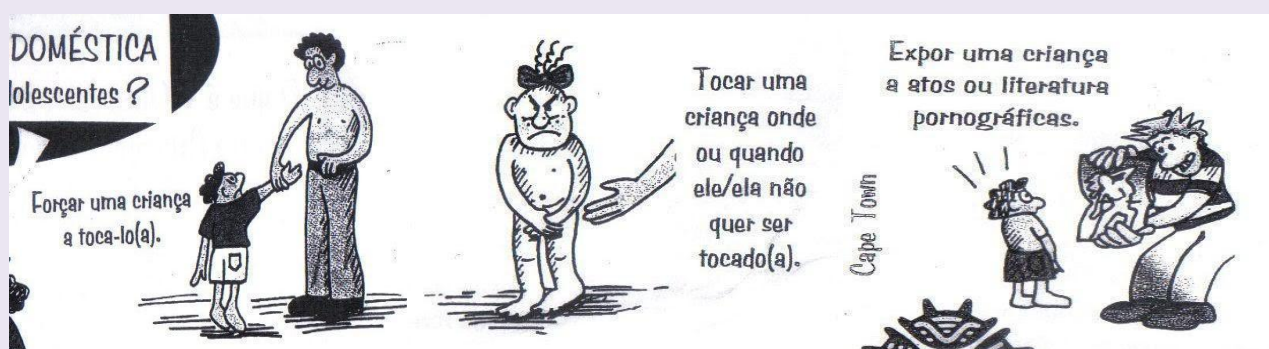
No sentido amplo e compreendendo a importância fundamental do tripé do atendimento a esses casos, considerando o atendimento social, jurídico e psicológico, no conjunto, tivemos uma redução nestes serviços e, de forma mais agravada, no que se refere ao atendimento psicológico na perspectiva do atendimento na modalidade psicoterapia breve ou de qualquer outra terapia.

Os limites empreendidos pela insuficiência do Estado em prover o referido tripé, do atendimento, envolvendo o executivo, o legislativo e o judiciário, rebate diretamente, entre outras questões no problema da impunidade, que funciona como desmobilizador da denúncia e da notificação dos referidos casos.

Diante desta triste realidade nosso maior desafio é continuar na luta para derrubar a emenda constitucional 95, ampliar os investimentos nas Políticas de Proteção Especial, exigir a implantação da Linha de Cuidados da Saúde nos municípios, ampliação das varas da infância, das delegacias especializadas, elaboração e implantação das Políticas de Proteção Infantil nos serviços públicos que atendem crianças e adolescentes e efetivar os Planos de Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

### **Construindo e Reconstruindo Conceitos acerca da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e compreendendo seus sinais e indicadores comportamentais**

#### **Gravura 1**



A **violência sexual** caracteriza-se pelo uso do corpo de uma criança ou adolescente para a gratificação sexual de alguém a partir de uma relação de poder e coisificação do outro, podendo envolver ainda uma relação de troca e ganhos materiais por parte de terceiros (Faleiros, 2007). Em acréscimo a esse conceito, Vecina e Cais evocam outros elementos constitutivos desse fenômeno. “O agente utiliza-se da violência como base nas relações de superioridade, dominação e posse, privando a criança e o adolescente da igualdade, liberdade e de um desenvolvimento sadio (Vecina; Cais, 2002)”.

Outra definição a considerar é a trazida por Azevedo e Guerra, com ponderações de aspectos importantes relacionados à diversidade nesse tipo de violência. Todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente,

tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou adolescente ou utilizá-la para obter estimulação sexual sobre a sua pessoa ou de outra pessoa (Azevedo e Guerra, 2000).

A violência sexual se divide em duas categorias, o *abuso sexual* e a *exploração sexual*. O **abuso sexual** é definido como a utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual. É geralmente praticado por uma pessoa com quem a criança ou adolescente possui uma relação de confiança, e que participa do seu convívio. Essa violência pode se manifestar dentro do ambiente doméstico (intrafamiliar) ou fora dele (extrafamiliar).

E pode acontecer de duas formas: **com contato físico**, que envolve carícias, toque e/ou penetração nas partes íntimas, beijos sensualizados e sexualizados. E **sem contato físico**, que se caracteriza por atos de masturbar-se na frente de criança ou adolescente, exhibir os órgãos genitais, exhibir fotos e filmes pornográficos, observar uma criança/adolescente nua ou seminua, conversas sobre atividades sexuais, provocando o interesse ou chocando.

A prática do abuso sexual é encoberta e envolta numa trama que compreende enganação, ameaças, chantagens etc. Agravada com a imposição do muro do silêncio e outras barreiras sociais e culturais. Dessa forma se faz necessário fazer uso de estratégias para o identificar o mais rápido possível e efetuar a denúncia ou notificação.

Nessa direção existem alguns indicadores físicos, comportamentais e emocionais que podem revelar que aquela criança ou adolescentes está sendo vítima de abuso sexual.

#### Indicadores Físicos

- Sangramento, coceira e dores nos genitais (pênis, vagina e ânus);
- Manchas roxas pelo corpo (principalmente, coxa e pescoço);
- Doenças sexualmente transmissíveis ou gravidez
- Dificuldade para andar e se sentar;
- Infecção urinária
- Corrimento e/ou ferimento na área genital;
- Dores na região abdominal
- Doenças sem motivo aparente

### Indicadores comportamentais e emocionais:

- Inquietação, tristeza profunda, comportamento amuado, isolamento;
- Sexualidade precoce nas crianças menores e exacerbada nas maiores;
- Resistência em realizar exames médicos;
- Fugas constantes e resistência em voltar para casa;
- Rebeldia/agressividade;
- Mudanças repentinas de comportamento;
- Comportamento abaixo do esperado para a idade;
- Choro frequente;
- Urinar na cama;
- Tentativa de suicídio;
- Problema de sono (pesadelos, insônia);
- Dificuldades de aprendizagem e de concentração;
- Sentimento profundo de insegurança;

Aqui também cabem os cuidados e atenção, posto que o indicador percebido pode estar ligado a outra questão. Além disso é sempre bom perceber se existe uma combinação de fatores, que pode demonstrar com mais precisão a suspeita ou confirmação da violência sexual.

Enquanto causas relacionadas ao abuso sexual podemos destacar o trabalho infantil doméstico, histórico de abuso sexual na família, cultura dos filhos como propriedade dos pais, normas que reafirmam o domínio masculino sobre as mulheres e crianças, cultura do rejuvenescimento pelo contato do velho com o jovem e assim por diante.

Outro aspecto importante e que devemos sempre estar muito atentos, é em relação aos mitos sobre os casos de violência sexual, que geralmente apontam as seguintes questões: crianças inventam histórias sobre abuso sexual; Algumas tem contato sexual com adultos porque querem, são safadas; São culpadas do abuso porque se insinuaram para o abusador; Os abusadores são sempre pessoas com problemas de ordem mental. Entre outras inverdades. Nesse ponto é fundamental termos a compreensão que quando as crianças trazem esses fatos, em mais de 90%

dessas situações é comprovada a sua veracidade. E aquele percentual mínimo, quase que em sua totalidade representa uma fala induzida por adultos, por diversas circunstâncias.

Já na **exploração sexual** de crianças e adolescentes são expostos outros aspectos cruéis da violência sexual, que a nosso ver, em certas circunstâncias representa a soma de um conjunto de violações que atingem frontalmente a dignidades de crianças e adolescentes. A sua definição compreende o uso sexual de criança ou adolescente para obter lucro, troca ou vantagem, expressando-se de quatro formas: exploração sexual no contexto da prostituição, pornografia infantil, tráfico para fins de exploração sexual e turismo com motivação sexual ou turismo sexual. Trata-se de um fenômeno mundial, que atinge em especial o sexo feminino, mas não apenas.

Na ampliação desse conceito, Leal e Leal (2005) enfatizam o caráter comercial dessa prática delituosa, colocando que a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é definida como uma relação de mercantilização (exploração/dominação) e abuso (poder) do corpo de crianças e adolescentes (oferta) por exploradores sexuais (mercadores), organizados em redes de comercialização local e global (mercado) ou por pais, ou responsáveis, e por consumidores de serviços sexuais pagos (demanda) (Leal ; Leal, 2005, p. 21-22).

Retomando os quatro tipos de exploração sexual, é apresentado a seguir suas definições:

- **Exploração sexual no contexto da prostituição:** É o contexto mais comercial da exploração sexual, normalmente envolvendo rede de aliciadores, agenciadores, facilitadores e demais pessoas que se beneficiam financeiramente da exploração sexual. Mas esse tipo de exploração sexual também pode ocorrer sem intermediários.
- **Pornografia infantil:** É a produção, reprodução, venda, exposição, distribuição, comercialização, aquisição, posse, publicação ou divulgação de materiais pornográficos (fotografia, vídeo, desenho, filme etc.) envolvendo crianças e adolescentes. A pornografia também pode ocorrer por meio da Internet.
- **Tráfico para fins de exploração sexual:** É a promoção ou facilitação da entrada, saída ou deslocamento no território nacional ou para outro país de crianças e adolescentes com o objetivo de exercerem a prostituição ou outra forma de exploração sexual.
- **Turismo com motivação sexual ou turismo sexual:** É a exploração sexual de crianças e adolescentes por visitantes de países estrangeiros ou turistas do próprio país,

normalmente com o envolvimento, cumplicidade ou omissão de estabelecimentos comerciais de diversos tipos.

Finalizando, chamamos a atenção sobre a infância ser a fase de internalização de valores básicos, na forma de conceitos morais e éticos que determinarão a formação e a estruturação da personalidade. Assim devemos atentar para o fato de quando a violência não reconhecida e não tratada, deixa marcas e imprime valores distorcidos e seus danos poderão influenciar as reações, os impulsos e as escolhas para o resto da vida e se perpetuar pela (re)produção da violência na relação com as gerações futuras, sendo isso uma possibilidade entre as inúmeras consequências desse fenômeno.

### **Autoproteção de Crianças e Adolescentes: experiências exitosas**

As discussões e reflexões acerca da importância e do significado da autoproteção de crianças e adolescentes frente às violações de direitos ainda são recentes no país e em Pernambuco. E as ações nessa área mais ainda, considerando os tabus, distanciamentos e reações ao tema, colaborado com o imenso despreparo de equipes e atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos.

Uma das primeiras experiências de nosso conhecimento em nível de Brasil, aconteceu na Escola de Ser no município de Rio Verde em Goiás. Segundo informado no seu Facebook a Escola de Ser era um projeto cultural-educativo sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município de Rio Verde. O projeto da ESCOLA DE SER foi uma iniciativa inovadora que acolheu durante 10 anos crianças e adolescentes da faixa etária entre 06 e 14 anos em situação de vulnerabilidade social dos bairros Martins, Céu Azul, Valdeci Pires, Primavera e Popular, no município de Rio Verde. Fornecendo atividades como informática, música, leitura e escrita, **educação sexual**, teatro, circo, artesanato e cinema. O projeto tem beneficiado mais de 200 pessoas mensalmente, atuando contra a violência doméstica, o risco das drogas e outras vulnerabilidades.

A partir desse projeto foram gestadas várias experiências, com destaque para a escuta e implementação de propostas feitas pelas crianças, realizando interferências positivas na rotina da escola, como o alargamento do tempo de recreio de vinte minutos para uma hora, fundamentado

por elas de que “o tempo de vinte minutos era insuficiente para o lanche, o brincar, brigar e fazer as pazes...” (Depoimento de Caroline Arcari Pedagoga da escola numa palestra em 2019 no Recife).

E assim começava a se apresentar outras demandas, e as questões relacionadas a sexualidade passaram a ser pauta, e a educação sexual ganhou força, principalmente por perceberem as suspeitas e confirmações de casos deste tipo de violência. Assim surgem os desafios para trabalhar essa temática numa perspectiva de autoproteção, e, um primeiro passo era se conhecer, conhecer o corpo, os toques permitidos no corpo e os não permitidos, quem estava autorizado e em que circunstâncias e assim por diante. E dessa vivência nasce o livro de Pipo e Fifi de Caroline Arcari, que já pode ser considerado um clássico nessa questão da autoproteção de crianças. No último módulo poderemos trabalhar melhor esse valioso recurso para efetivação da autoproteção.

A segunda experiência é da Casa Renascer, fundada em 02 de janeiro de 1991, a Casa Renascer é uma entidade civil sem fins lucrativos sediada em Natal com atuação em todo o Rio Grande do Norte e desde 2007 é também Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA, filiado à Associação Nacional dos Centros de Defesa - ANCED, e referência no Brasil. Suas ações priorizam a ampliação e o fortalecimento do controle social sobre as políticas públicas de promoção dos direitos de crianças e adolescentes, formação e assessoria técnica, ações de incidência política, desenvolvimento de metodologias social, formação sociopolítica e de autoproteção para crianças e adolescentes, bem como na garantia de proteção jurídico-social aos casos emblemáticos onde haja situação de violência sexual.

Na referida experiência o espaço escolar é a referência, envolvendo as crianças e adolescentes, pais, mães e responsáveis e educadores/as. E segundo o que expõe a Cartilha que sistematiza essa experiência, o contexto sociocultural da atualidade apresenta situações de vulnerabilidade para crianças e adolescentes. *A violência é um problema social que atinge toda a população e precisa ser compreendida e enfrentada com responsabilidade. As crianças precisam ter conhecimento sobre as situações de risco a que podem estar expostas para que desenvolvam mecanismos autoprotetivos.*

A partir dessa realidade, foi desenvolvida, pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA Casa Renascer, uma metodologia de autoproteção para crianças, que está sendo trabalhada nas escolas enquanto uma ação preventiva à violência contra crianças e

adolescentes. São realizadas oficinas temáticas com as crianças, oficinas com os pais/responsáveis, estudo de casos e orientação com os professores. Como produto desse trabalho, foi elaborada uma agenda da autoproteção direcionada às crianças, além da presente cartilha, para orientação de pais e educadores. (Autoproteção de crianças: guia para pais e educadores – Casa Renascer).

Importante perceber que nessa metodologia que a Casa desenvolveu, ela buscou elaborar materiais formativos para os dois públicos, mas com um objetivo central, a vivência prática da autoproteção de crianças e adolescentes, além disso, estabeleceu parceria com a Rede de Educação que representa uma das maiores portas de entrada dessa violação.

A última experiência a que faremos referência, e que tivemos participação na sua concepção e no acompanhamento de sua execução, foi desenvolvida pelo Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social, o CENDHEC, uma entidade de Direitos Humanos que atua na Defesa, Promoção e Controle Social dos Direitos das Crianças e Adolescentes e do Direito à Moradia em Assentamentos Habitacionais de Baixa Renda.

Especificamente em relação à atuação em relação a autoproteção de crianças e adolescentes, o início na Instituição foi com o Projeto Teia de Proteção, entre os anos de 2016 e 2020 no Recife, com intervenções diretas que aconteceram em 03 comunidades de maior incidência de violência doméstica e sexual: Nova Descoberta na zona norte, Várzea na zona oeste e, Pina na zona sul da cidade. Alcançando cerca de 200 crianças e adolescentes e aproximadamente 80 famílias.

Como ramificação e ampliação dessa experiência, o CENDHEC e o Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no campo da Política da Criança e do Adolescente GECRIA/UFPE, realizaram uma ação de autoproteção na educação infantil com o objetivo de disseminar a metodologia de autoproteção de crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos de idade) enquanto estratégia de prevenção a violência sexual. E de forma específica:

- a) promovendo oficinas pedagógicas sobre autoproteção de crianças com agentes públicos que atuam no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas (CMEI Professor Paulo Rosas) e estudantes da graduação em Serviço Social da UFPE;
- b) assessorou os agentes públicos nas atividades desenvolvidas para aplicação da metodologia de autoproteção junto às crianças do CMEI Professor Paulo Rosas;
- c) realizou momentos formativos sobre violência sexual e autoproteção de crianças com os coordenadores pedagógicos de todas as creches, CMEIs e escolas de educação infantil da rede municipal de educação do Recife.

A sistematização dessa experiência foi publicada recentemente pela Instituição na publicação - Formação para Autoproteção de Crianças: A Experiência Do Projeto Teia. Conforme relato abaixo extraído da publicação, podemos identificar em síntese como o projeto aconteceu e outras informações importantes.

*A sistematização desta experiência metodológica da formação do projeto 'Teia de Proteção' com crianças, de 04 (quatro) a 08 (oito) anos de idade, nos parece importante, como estratégia na prevenção a violência e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, visto que as oficinas, ministradas de forma lúdica, buscam fortalecer as crianças para que se percebam como sujeitos de direitos, e reflitam sobre direitos, sua importância e compreendam como estes lhes são assegurados. São 16 oficinas que passeiam pelo universo das crianças tratando temas sensíveis, e importantes para sua proteção, tais como: o reconhecimento das expressões da violência no cotidiano, os direitos das crianças que objetivam a sua proteção de qualquer tipo de violência, também tenta desnaturalizar a violência e estimula a reflexão acerca dos direitos sexuais de crianças e adolescentes como elemento essencial para o desenvolvimento saudável de sua sexualidade, busca incentivar a autoproteção dando a elas a oportunidade de aprender e de reconhecer as situações abusivas e saber como agir diante da situação de violência, e conhecer o próprio corpo, identificando as distinções entre um toque de afeto e um toque erotizado (CENDHEC, 2020).*

As experiências aqui colocadas representam um marco para a prática da autoproteção de crianças e adolescentes, com experiências em distintos lugares do país e com um objetivo comum, reconhecer o potencial das crianças e adolescentes na sua autoproteção, sem nenhuma pretensão de transferência de responsabilidade, mas na verdade, de garantir o seu lugar na prevenção e enfrentamento a violência sexual a perpetradas a eles e elas. Além de desafiar os/as operadores/as da Rede de Proteção de se qualificarem cada vez mais na direção da redução dessa violação que acomete milhares de crianças e adolescentes no Brasil

### **Política de Proteção Infantil: todos e todas juntos e juntas na prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes.**

A problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes sempre aconteceu de forma muito constante, multifacetada e com inúmeras situações nas mais diversas configurações e espaços, com destaque para os ambientes domésticos e para as instituições. Esse último, com denúncias de violação em locais que muitas vezes não imaginaríamos, como igrejas, creches, unidades de acolhimento, unidades de saúde, escolas, entidades da sociedade civil etc. Espaços idealizados para contribuir com o desenvolvimento desse público nas mais variadas áreas, assim como garantir sua proteção.

Entretanto a realidade não se apresenta dessa forma, na verdade a violência sexual tem ocorrido nesses locais há muito tempo e o muro do silêncio, as situações de ameaça e as omissões têm sido prática corriqueira, perpetuada há décadas ou mais. Em outra direção, o entendimento de que “não tenho responsabilidade com isso” ainda se faz presente e se constitui numa violação ao que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente, impondo a milhares de crianças e adolescentes a permanência em diversas formas de violência sexual.

Numa outra perspectiva, o despreparo, a desinformação do conjunto de operadores e operadoras dessas políticas e serviços é imensa, além da ausência de medidas preventivas ou padrões de conduta protetiva a esse tipo de violência, deixando um terreno fértil para à prática do abuso sexual e de outras violações contra crianças e adolescentes.

O cenário desenhado acima tem mobilizado várias agências e fundações de cooperação internacional, a solicitar a suas beneficiárias, geralmente instituições da sociedade civil ou serviços ligados a grupos vinculados às ordens religiosas a elaborarem uma Política de Proteção Infantil. Um conjunto de princípios, procedimentos e ações preventivas, que ampliam as possibilidades de proteção das crianças e adolescentes que acessam temporariamente, passam parte ou o dia todo nesses locais, ou, até mesmo, estão acolhidas por longos períodos, ou seja, uma Política de Proteção Infantil.

A origem dessa questão remonta ao século passado, a partir da elaboração de orientações, instrumentais, subsídios e mecanismos para proteção de crianças em situação de calamidade, catástrofes, entre outros eventos trágicos e inesperados. Entendendo que nesses momentos difíceis não é apenas a sobrevivência que interessa, existem outros aspectos que precisam de atenção e cuidados. E no intuito de ampliar o leque de proteção, instituiu uma Política de Proteção Infantil a ser respeitada e implementada pelos seus parceiros no mundo.

As primeiras informações das origens do surgimento dos Padrões de Proteção à Criança, surgem das preocupações acerca das denúncias de violações de direitos, envolvendo trabalhadores humanitários etc.

Na última década do século XX, algumas instituições internacionais que atuavam em ações de ajuda humanitária, começaram a receber muitas denúncias de vários tipos de violações, desvio de verba, abuso infantil (abuso sexual) e de exploração sexual de crianças e adolescentes, mulheres, nos diversos espaços de suas ações (abrigos, acampamentos para refugiados ou deslocados etc.) espalhados pelo mundo, onde se encontravam essa população “protegidas/os” de alguma situação, como as urgências humanitárias, emergências climáticas, guerras, entre outras. Muitos dos violadores eram

os chamados trabalhadores humanitários desses locais, fazendo uso criminoso do poder que tinham, inclusive trocando ou condicionando o apoio (recursos, alimentação etc.), que recebiam dessas organizações para repassar a quem estavam nessas situações, por vivências sexuais com elas. (Nara Menezes, Oficial de Projetos da Save The Children<sup>2</sup>, a época).

Ainda segundo Nara Menezes, a partir dessas denúncias, um pool de organizações começou a tratar dessa questão, em encontros internacionais, iniciando as primeiras conversas no sentido de elaborar medidas para a prevenção e enfrentamento a esses casos de violência, desvio de recurso etc. E desse movimento, surge uma preocupação mais específica com a violência sexual direcionada a crianças e adolescentes.

Desde 2001, algumas organizações de assistência e desenvolvimento com base no Reino Unido e Suíça, juntamente com a NSPCC (Sociedade Nacional de Prevenção contra a Crueldade Infantil – sigla em inglês) têm trabalhado nessas questões, de maneira a poderem compartilhar suas experiências e conhecimentos e identificar uma estratégia comum para proteção das crianças e adolescentes. Essas organizações formaram a Aliança Internacional *Um Lugar Seguro para as Crianças*.

Essa iniciativa gerou uma estratégia baseada em padrões de segurança e proteção estabelecidos que oferecem ajuda de maneira muito prática a entidades que lidam com os tópicos identificados acima.

Os padrões de segurança e proteção estabelecidos nessas experiências de atuação nas diversas emergências pelo mundo, orientou a Coalizão Mantendo as Crianças Seguras (*Keeping Children Safe Coalition*) a ampliar e qualificar esse mecanismo para as mais diversas realidades e com isso foi uma das precursoras dessa questão no mundo e difundiu os seguintes princípios e orientações para proteção de crianças:

- a) As organizações comprometidas com a proteção da criança<sup>3</sup> devem visar atingir o mais alto nível de proteção para as com as quais têm contato. Além

---

<sup>2</sup> A *Save the Children Fund*, mais conhecida como *Save the Children (International Save the Children Alliance)* é uma organização não governamental de defesa dos direitos da criança no mundo, ativa desde 1919, dedicando-se tanto a prestar ajuda humanitária de urgência como ao desenvolvimento de longo prazo, através do apadrinhamento de crianças.

<sup>3</sup> Onde se lê criança, subentende-se criança e adolescente, de acordo com a lei brasileira, Estatuto da Criança e do Adolescente, e de acordo com a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC) que considera criança todo ser humano com menos de 18 anos. “

disso, devem empenhar-se em cumprir os padrões estabelecidos neste documento.

b) Afirmamos nossa crença no direito que toda criança tem de ser protegida de todas as formas de abuso, negligência, exploração e violência, como foi acordado na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC), 1989.

c) Reconhecemos que todas as organizações em contato com crianças têm o dever fundamental de oferecer cuidado a elas. Reconhecemos também nossas responsabilidades de manter as crianças protegidas tanto em situações de emergência quanto nas intervenções de desenvolvimento. (*KeepingChildren Safe Coalition*, 2006)<sup>4</sup>.

O acúmulo consolidado na vivência dessa experiência de proteção às crianças, foi assumido por vários organismos internacionais e conseqüentemente por seus parceiros e beneficiários. E, na década passada, esse mecanismo começou a ser incorporado no Brasil a partir das instituições da sociedade civil e de alguns serviços de ordens religiosas que recebiam algum apoio de fundações e agências de cooperação internacional.

Os processos de elaboração das Políticas de Proteção Infantil no Brasil, ocorreram de várias formas, e podemos considerar que, umas foram mais horizontais, enquanto outras, mais verticais, umas mais participativas e outras menos. E essa questão pode ser um definidor para o sucesso ou a ineficiência na execução da PPI. Nesse sentido, fazemos coro com as iniciativas horizontais e amplamente participativas, essência fundamental para o êxito desta Política, considerando que os parâmetros mais bem estruturados para elaboração da PPI é aquele que envolve a participação ativa de toda equipe de trabalho da instituição, toda direção, todas as crianças e adolescentes e seus familiares, todos fornecedores/as, todos os parceiros/as. E, no seu desenvolvimento, estabelece periódicas avaliações e revisões participativas, renovando e atualizando-a sempre.

Em outra dimensão, o que se estabelece enquanto desafio, é a incorporação desse mecanismo pelos órgãos e instituições governamentais, que representam a maioria absoluta dos serviços direcionados a crianças e adolescentes e conseqüentemente o lócus de onde se originam índices alarmantes de violência sexual. E, é urgente, a elaboração e implementação das Políticas de Proteção Infantil nesses espaços.

---

<sup>4</sup> Onde se lê Keeping Children Safe Coalition, traduz-se, Aliança Internacional “Um Lugar Seguro para as Crianças”.

O alerta trazido na publicação da Aliança Internacional “Um Lugar Seguro para as Crianças” (*Keeping Children Safe Coalition*), pode ser traduzido para a Rede de Atendimento a crianças e adolescentes em Pernambuco e no Brasil.

Nos últimos anos, tem havido um reconhecimento cada vez mais profundo da natureza global do abuso infantil e uma maior aceitação dos riscos que as crianças correm com os adultos que trabalham em posição de confiança. Diante disso, uma atenção ainda maior passa a ser dada para a forma como as organizações de assistência e desenvolvimento podem assegurar que as crianças com as quais trabalham estejam protegidas. Como resultado, muitas organizações estão estabelecendo políticas e procedimentos para proteger as crianças, e mantê-las longe do perigo. No entanto, muitas organizações ainda não estão suficientemente a par da importância de implementarem medidas de proteção em seu trabalho. Até mesmo as organizações que já iniciaram sua caminhada estão descobrindo os desafios de fazer de sua organização um ‘lugar seguro’. Todos estão à procura de um guia prático, de ferramentas e material de apoio para auxiliá-los a vencer uma série de obstáculos que os impedem de implantar as medidas de proteção (*Keeping Children Safe Coalition, 2006*)

As interfaces entre autoproteção e política de proteção infantil são bem especiais e estruturam um ambiente de proteção potente que pode prevenir imensamente o acometimento dessa violação, porque nessa junção, você tem os dois maiores defensores de crianças e adolescentes, eles e elas próprias, e nós, operadores e operadoras do Sistema de Garantia de Direitos.

Por fim, sem ser o fim, fica o desafio para começarmos a tecer a rede, no sentido de influenciar, colaborar e fazer acontecer um processo de discussão, reflexão e ação para um amplo processo de elaboração e execução das Políticas de Proteção Infantil nos órgãos e instituições governamentais dos municípios e estados que atuam com crianças e adolescentes.

## Referências Bibliográficas

AMAZARRAY, Mayte Raya & KOLLER Silvia Helena. **Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual**. Publicação do Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Psicologia: Reflexão e Crítica. 2002.

AZEVEDO, Maria Amélia & GUERRA, Viviane Nogueira. **A violência doméstica na infância e na adolescência**. São Paulo: Robe, 1995.

CEDECA CASA RENASCER. **Autoproteção de crianças: guia para pais e educadores**. Natal (RN), 60 p. Ed. 1- 2012.

CENDHEC - Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social. **Formação para autoproteção de crianças: a experiência do Projeto Teia**. Organização Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça- 1ª. Ed. -- (Coleção cadernos Cendhec vol. 23) Recife, 2020.

COALITION, Keeping Children Safe. **Padrões de Proteção a Criança**. 2006. Edição em português, setembro de 2012.

FOUNDATION, Faithfull Lucy. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em Recife e Pernambuco**. Org. Débora Aranha, Nara Menezes e A. França. Recife, 2020.

LEAL, Maria Lúcia Pinto; LEAL, Maria de Fátima Pinto. **Estudo Analítico do Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (Período 1996-2004)** - Relatório Final. Rio de Janeiro: VIOLES/SER/UnB; Save the Children. Suécia, 2005.

MENDONÇA, Valeria Nepomuceno Teles de. **Pesquisa sobre Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco**. GECRIA/CENDHEC/REDE DE ENFRENTAMENTO. Recife, 2019.

WATSON, K. (1994). **Substitute care providers: Helping abused and neglected children**. Washington, DC: National Center on Child Abuse and Neglect.

SAFFIOTTI, Heleieth. **A exploração sexual de meninas e adolescentes: aspectos históricos e conceituais**. In: BONTEMPO, Enza Bosetti et alli (org.). Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.

VECINA, T. C.; CAIS, A. C. **Infância e adolescência: uma realidade que precisa de intervenção**. In: FERRARI, D.C.; VECINA, T.C. (Org.). O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática. São Paulo: Ágora, 2002, p. 57-70.

XAVIER. Alessandra Silva. NUNES. Ignez Belém Lima. **Psicologia do Desenvolvimento**. 4ª Edição Revisão Ampliada – Fortaleza – CE. Ed. UECE. 2015.